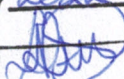




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

SUBSTITUTIVO Nº 001/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 022/2021

MARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 001 / 2022  Aprovado  
] Apto com Alterção  Reprovado  
votos: unanimidade  
di. 10 / 05 / 2022  
I<sup>o</sup> Secretária 

*Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada no Município de Estreito, e dá outras providências.*

O Vereador deste Município de Estreito, abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, ancorado no Art. 98, VI e Art. 104, ambos do Regimento Interno, submeter ao Plenário o seguinte Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2021:

**Art. 1º** Denomina "PRAÇA DA FAMÍLIA", a praça pública, localizada na Av. Principal do bairro Residencial Newton Coelho, no Município de Estreito do Estado do Maranhão.

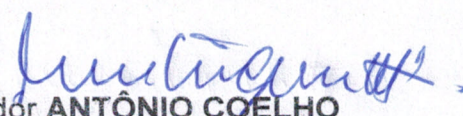
**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção da placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal compelido a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Correios, Equatorial Energia, SAAE, Ministério Público, Fórum de Justiça, Polícia Militar em Estreito, Delegado(s) de Polícia Civil, Guarda Municipal e de Trânsito, Secretários Municipais, autoridades religiosas, Associação Comercial de Estreito e Associações Comunitárias, dentre outros que entender necessário.

**Art. 4º** As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estreito, 02 de maio de 2022.

  
Vereador **ANTÔNIO COELHO**  
Autor do projeto



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

O presente Substitutivo busca aprimorar o projeto original, tendo em vista que naquele, o Chefe do Executivo Municipal pretendia homenagear pessoa ilustre do nosso município, o querido José Costa Filho, mais conhecido como “Costinha”. Porém, foi identificado que ao homenageado pretendido pelo Executivo já tem seu nome denominando em justa tributo a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, sendo esta a Avenida da Orla, localizado no Loteamento Porto da Ilha.

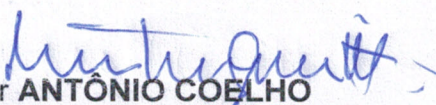
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, reconhecemos que as praças cumprem o papel de REUNIR E INTEGRAR pessoas no contexto urbano, valorizando o tempo de convívio social entre amigos e familiares de todas as faixas etárias, mas, principalmente entre idosos, jovens e crianças.

Desta forma, o Substitutivo que ora apresento, passa a denominar a referida praça, de “PRAÇA DA FAMÍLIA”, pois não tem nada melhor do que curtir aquele momento de lazer ao ar livre, com segurança e ao lado de quem a gente ama, um passeio na praça proporciona às famílias um momento de diversão e leveza, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento dos vínculos afetivos. Além disso, a mesma, possibilita a criação de uma rede de amizade entre vizinhos e moradores do bairro. Vejam só: ao levar as crianças para brincarem ali, os adultos interagem entre si, conversam e se conhecem um pouco mais. Dessa maneira, estreitam as amizades e criam vínculos de confiança.

Esse vínculo pode ajudar, inclusive, a manter a união entre os moradores para buscar por melhorias na região e também para se fortalecer contra problemas de criminalidade — com a criação de grupos de vizinhança solidária, por exemplo.

Por estas razões solicito o apoio dos nobres colegas a este Substitutivo, para que seja apreciado, discutido e aprovado.

Câmara Municipal de Estreito, 02 de maio de 2022.

  
Vereador **ANTÔNIO COELHO**  
Autor do projeto